

Lei n.º 847, de 22 de Maio de 1958.

cria um cargo de auxiliar de administração

A Câmara Municipal de São Félix decreta
e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Cria-se um cargo de auxiliar de
administração com os vencimentos mensais de
R. 500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros)

Art. 2.º - O pagamento de que trata o artigo
anterior, correrá no corrente esdrácio pela rubrica
1-1/8-76-4 - item XII, suplementada oportunamente

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Câmara Municipal de São Félix, em
22 de Maio de 1958

Luís Mariano
Presidente Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura,
em 22 de Maio de 1958.

Sebastião Manoel Fontes
Secretário